

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

(15)

RESOLUÇÃO Nº *15* DE *14* DE *junho* DE 1949.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - É declarado órgão oficial da Prefeitura de Duque de Caxias o semanário "Jornal do Povo".

Art. 2º - A publicação dos atos e resoluções dos Poderes Municipais será feita oficialmente no "Jornal do Povo", sem prejuízo de sua publicação no "Diário das Municipalidades".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar a publicação dos atos e resoluções municipais no referido periódico, mediante remuneração mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 4º - A presente resolução produzirá efeitos a partir de 1º de Maio de 1949.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em *14* de *junho* de 1949.

GASTÃO GLICÉRIO DE GOUVÊA REIS

- PREFEITO -